



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



LEI COMPLEMENTAR N.º 088/2014.

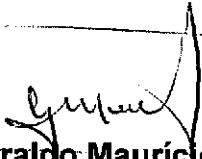
Súmula: Altera o requisito de escolaridade dos empregos de Operador de Máquina Pesada e Tratorista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O requisito de escolaridade exigido para provimento dos empregos públicos de Operador de Máquina Pesada e Tratorista, constante do Anexo VI da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009, passa a ser de Ensino Fundamental Incompleto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,
em 25 de novembro de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM <u>26.11.14</u>	JORNAL N.º <u>134</u>
CADERNO <u>Edição</u>	FLS. <u>7</u>
<u>Gazeta do Norte Pioneiro</u>	